



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 13.925, 20 DE JANEIRO DE 2020.

DENOMINA DE RUA DEFENSOR PÚBLICO
ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA
ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

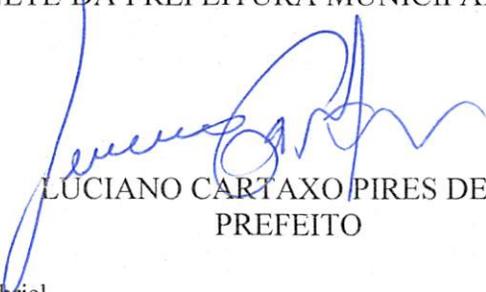
Art. 1º Denomina de **Rua Defensor Público ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA**
artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de João Pessoa, e dá outras
providências.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao
cadastramento da referida Rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20
de janeiro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria: Vereador Professor Gabriel

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1721
de 19 a 25 de 01 de 2020


Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2